



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.1

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 038/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 015/2022).

Seqüência do Aditivo = 018/2024

**Termo Aditivo da** Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010, **que celebram o** Município de RANCHO ALEGRE e **MAURO SABINO FRANCISCO, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA: MAURO SABINO FRANCISCO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.459.301/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **MAURO SABINO FRANCISCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG nº. 2.043.521-6 da SESP - PR, residente e domiciliado na Avenida Kotaro Itimura, Nº 936, Centro, CEP: 86.280-000, na cidade de Uraí - PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 053/2024 SMAS, protocolado sob o nº 269/2024 em 07/03/2024, e previsão no contrato Administrativo nº. 038/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 038/2023, sendo o prazo atual até 11/04/2024 e valor original do contrato de **R\$ 58.564,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, para **Contratação de empresa especializada em serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, através dos benefícios sociais, assegurados pela Lei Municipal Nº 162/2010.** Prorrogando o seu prazo até 31/12/2024. O valor permanece inalterado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Mauro Sabino Francisco  
Mauro Sabino Francisco  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Elisângela Gleice da Silva  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.2

**DECISÃO DA PREGOEIRA  
PREGÃO Nº 067/2023  
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023.**

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 231/2023 de 27/12/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pela proponente, a seguir:

**Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
006	<b>LEITE TIPO C – PASTEURIZADO – SAQUINHO</b>  Pasteurizado integral, carboidratos 9.4g, proteínas 7g, gorduras totais 6.6g, gorduras saturadas 3.4g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 250mg, ferro 0mg, sódio 80mg.	CAMPO VIVO	<b>APROVADO</b>
008	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA</b>  Unidade com 500 gramas. Margarina c/ sal com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.	COAMO PREMIUM	<b>APROVADO</b>

Rancho Alegre - PR, 13 de março de 2024.

**Leticia Santana Marques**  
Pregoeira  
Decreto Nº 222/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.3

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 046/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 027/2022).

Sequencia do Aditivo = 015/2024

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo** de Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, **na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Escócia, Nº 550, Jardim Adriana II, CEP: 86.046-230, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.133.234/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **JOSE GONCALVES NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 869.165.489-91, carteira nacional de habilitação nº. 00496794439 DETRAN - PR, residente e domiciliado à Avenida Doutor Moacyr Arcoverde, Nº 274, Aquiles Sthengel, Londrina - PR, CEP 86.086-090.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da empresa JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, resolvem aditar prazo do Contrato nº. 046/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 046/2022, sendo o prazo atual até 07/06/2024 e valor contratual de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Acrescendo ao contrato o valor de R\$3.000,00 (três mil reais)**, que juntamente com o valor original do contrato, perfaz o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre Contratante

\_\_\_\_\_  
Jose Goncalves Neto  
Jgn do Brasil Engenharia Ltda  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.4

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)  
Seqüência do Apostilamento = 011/2024

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/03/2024 a 31/03/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,65	R\$ 5,95	*	R\$ 5,80	0,10 %	R\$ 5,79
Etanol	R\$ 3,59	R\$ 3,84	*	R\$ 3,71	0,10 %	R\$ 3,70
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,92	R\$ 6,05	*	R\$ 5,98	0,10 %	R\$ 5,97
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,79	R\$ 5,88	*	R\$ 5,83	0,10 %	R\$ 5,82

\*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.5

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 007/2024

#### I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”*

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art.

39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

*“Art. 39...*

*...*

*§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*

*...*

*§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e*

*desenvolvimento, modernização, reaparelhamento racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”*

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.6

### III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “F”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, é de se considerar o seguinte:

- **Serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **Natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **Notória especialização da contratada:** a **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024**

**Ed. nº 826**

**PÁG.7**

#### IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA** o aluno recebe de fato o ensino proposto.

#### V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**.

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

Leticia Santana Marques  
Agente de Contratação

Portaria nº 087/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.8

PROCESSO Nº 007/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

### 1 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 74 da Lei de Licitações, tem por escopo a contratação de dos seguintes serviços técnicos especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. A situação essa enquadrada com perfeição no inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, por caracterizar inviabilidade de competição.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente é a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.029/0001-93, a fim de capacitar funcionários que atuam na Rede de Proteção da Assistência Social do Município, juntamente com membros de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A capacitação está inicialmente prevista para realizar nos dias 08 e 09 de Abril de 2024. Os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre - PR.**

### 3 – EXECUTORES DO OBJETO:

**MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.029/0001-93, com endereço junto a Praça Pioneiro Noboru Yamamoto, nº 38 Apt 101, Vila Dep. Ardeal Ribas, CEP: 87.600-000, cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.**

### 4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, tem por razão a que a empresa dispõe de curso autoral com formação específica aplicada exclusivamente pela Psicóloga Daniela Zeponi.

### 5 – PREÇOS DO OBJETO:

Valor de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

### 6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MENTE E SABER CONSULTORIA LTDA, a fim de capacitar os funcionários que atuam na Rede de Proteção da Assistência Social do Município, juntamente com os membros de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 11.166,66, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público, cuja modicidade se conclui pela conveniência de que a empresa dispõe de curso autoral com formação específica aplicada exclusivamente pela Psicóloga Daniela Zeponi, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

### 7 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 – A capacitação com a empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2024.

7.2 – O prazo para execução do objeto (período contratual) será de 01 (um) mês, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto pela Lei nº 14.133/21.

7.3 – O prazo de vigência é de 03 (três) meses.

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2043 – Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CONTA: 01745 e 745 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

8.2 – Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto.

### 9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais e específicas para a prestação de serviços, objeto da presente justificativa, são as constantes no contrato administrativo a ser celebrado entre as partes, com supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores).

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.9

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 001/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III alínea “c”.

**OBJETO:** Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 33.793.029/0001-93, a fim de capacitar funcionários que atuam na Rede de Proteção da Assistência Social do Município, juntamente com membros de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A capacitação está inicialmente prevista para realizar nos dias 08 e 09 de Abril de 2.024. Os Serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre-PR.

### VENCEDORES:

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.793.029/0001-93.	R\$ 11.166,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.166,66</b>

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.10

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRENCIA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recape asfáltico em 10.139,40 m<sup>2</sup> em diversas ruas no loteamento confiança neste município de rancho alegre – paraná, serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do ministério das cidades.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 793.858,19**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 03/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor Preço – Global**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 14/03/2024

**Rancho Alegre - PR, 14 de Março de 2024.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.11

### AVOCAÇÃO PARA DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 069/2023  
Processo Administrativo nº 148/2023

**Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de brinquedos, para o desempenho das atividades planejadas para serem desenvolvidas no município através das secretarias municipais. A execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.**

Pelo presente, venho AVOCAR o Pregão Eletrônico nº 069/2023, no uso da autoridade competente para a análise e julgamento do procedimento, por razões de interesse público, manifesto a intenção em alterar o resultado expresso na Ata do Pregão Eletrônico nº 069/2023.

Saliento que, em análise ao Parecer Jurídico, que foi exarado após estudo e análise de toda documentação apensada ao processo do Pregão Eletrônico nº 069/2023, o douto advogado do Município, orientou “**Considerando que as propostas atenderam às especificações do Edital e estavam compatíveis com a estimativa prévia de custos que foi dada continuidade ao procedimento, analisando-se os documentos de habilitação dos proponentes, superados os obstáculos, deu-se andamento ao trâmite.**”

**Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Dessa maneira, opinamos favoravelmente à homologação do procedimento.”**

Referente ao resultado obtido na sessão de Pregão Eletrônico nº 069/2023 referente a proponente **CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.827/0001-19, com Valor Final de R\$ 291.330,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta reais)**, visto que a proponente concedeu desconto durante a fase de lances e durante a fase de negociação da sessão de Pregão Eletrônico nº 069/2023, por entender que os valores contratados estão compatíveis com o mercado.

Sendo assim, também já ADJUDICO E HOMOLOGO, o presente resultado, e que se publiquem os atos administrativos, para terem o devido valor.

Para tanto não concordo de com o resultado obtido na sessão referente a proponente **EMPORIO EVENTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89, com Valor Final de R\$ 125.096,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa e seis reais)**, visto que a proponente não concedeu desconto durante a fase de lances e também não concedeu desconto durante a fase de negociação da sessão de Pregão Eletrônico nº 069/2023 tendo em vista que, durante a fase interna do processo licitatório como pode ser verificado na pesquisa de preços ofertas com valores inferiores ao valor contratado na sessão de Pregão Eletrônico nº 069/2023, por entender que há a possibilidade de valores inferiores no mercado.

Sendo assim, não ADJUDICO E não HOMOLOGO, o presente resultado, e que se publiquem os atos administrativos, para terem o devido valor.

Rancho Alegre, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.12

### EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

O prefeito do município de Rancho Alegre – PR no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023, que após o resultado da sessão, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	RESULTADO
01	CATARINA GONCALVES CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.827/0001-19	O Prefeito no uso de suas atribuições, <b>ADJUDICARÁ</b> o resultado obtido na sessão de Pregão Eletrônico, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, por entender que há a possibilidade de valores inferiores no mercado.
02	EMPORIO EVENTUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89	O Prefeito no uso de suas atribuições, <b>NÃO ADJUDICARÁ</b> o resultado obtido na sessão de Pregão Eletrônico, referente aos itens: 27 e 28, por entender que há a possibilidade de valores inferiores no mercado.

Rancho Alegre, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024**

**Ed. nº 826**

**PÁG.13**

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Pregão Eletrônico nº. 063/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para **Aquisição de Kit de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, o objeto será adquirido através da Resolução SESA nº 773/2019.**

- **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.236.144/0001-05, com o valor total R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais);**
- **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.953.803/0001-08, com o valor total R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais);**
- **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 85.515.542/0001-50, com o valor total R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);**
- **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.885.137/0001-80, com o valor total R\$ 5.009,78 (cinco mil e nove reais e setenta e oito centavos);**
- **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, com o valor total R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);**
- **BETNIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, com o valor total R\$ 2.034,37 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);**
- **SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.478.140/0001-34, com o valor total R\$ 4.843,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos);**
- **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.034.949/0001-76, com o valor total R\$ 3.395,52 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);**
- **LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.277.278/0001-04, com o valor total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);**
- **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.886.605/0001-65, com o valor total R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais);**
- **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, com o valor total R\$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais);**
- **LONDRIHOSPI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.650.279/0001-07, com o valor total R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais);**
- **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.618.753/0001-67, com o valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);**
- **CLEBER ANDRE MOLINARI, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.532.403/0001-48, com o valor total R\$ 300,00 (trezentos reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

**Letícia Santana Marques**  
Pregoeira  
Decreto Nº 222/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.14

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **19 de fevereiro de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023.

**OBJETO:- Aquisição de Kit de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, o objeto será adquirido através da Resolução SESA nº 773/2019, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### **VENCEDORES/VALORES:**

- **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.236.144/0001-05, com o valor total R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais);**
- **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.953.803/0001-08, com o valor total R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais);**
- **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 85.515.542/0001-50, com o valor total R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);**
- **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.885.137/0001-80, com o valor total R\$ 5.009,78 (cinco mil e nove reais e setenta e oito centavos);**
- **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.972.926/0001-39, com o valor total R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);**
- **BETNIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.560.267/0001-08, com o valor total R\$ 2.034,37 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);**
- **SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.478.140/0001-34, com o valor total R\$ 4.843,70 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos);**
- **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.034.949/0001-76, com o valor total R\$ 3.395,52 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);**
- **LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.277.278/0001-04, com o valor total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);**
- **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.886.605/0001-65, com o valor total R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais);**
- **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, com o valor total R\$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais);**
- **LONDRIHOSPI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.650.279/0001-07, com o valor total R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais);**
- **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.618.753/0001-67, com o valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);**
- **CLEBER ANDRE MOLINARI, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.532.403/0001-48, com o valor total R\$ 300,00 (trezentos reais);**

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.15

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de diversos materiais escolares destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com aquisição imediata, e recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação de Rancho Alegre-PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e J. N. S. ALBONETTI MULTITENS LTDA, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: J. N. S. ALBONETTI MULTITENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.958.340/0001-89, sediada na Rua Antonio Sisti, nº 38, Jardim Nova Londres, Londrina - PR, CEP 86.081-360, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por **JOCEMARA NUNES DA SILVA ALBONETTI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 027.183.229-00, portadora da cédula de identidade RG nº 6.126.915-0 SSP-PR

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais escolares destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com aquisição imediata, e recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação de Rancho Alegre-PR. Devidamente homologado em 12/03/2024.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA	UNI	860	R\$ 3,89	R\$ 3.345,40
002	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UNI	1.120	R\$ 9,49	R\$ 10.628,80
003	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNI	430	R\$ 2,38	R\$ 1.023,40
004	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA	UNI	280	R\$ 10,13	R\$ 2.836,40
005	CADERNO DE BROCHURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA 140X200	UNI	420	R\$ 6,56	R\$ 2.755,20
006	CADERNO QUADRICULADO, UNID 140 140 280 FORMATO FECHADO 140X200	UNI	280	R\$ 4,09	R\$ 1.145,20
007	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UNI	560	R\$ 1,42	R\$ 795,20
008	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UNI	280	R\$ 1,09	R\$ 305,20
009	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	UNI	280	R\$ 1,43	R\$ 400,40
010	COLA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO PVA (POLIACETATO DE VINILA)	UNI	860	R\$ 3,23	R\$ 2.77,80
011	GIZ CERA 12 CORES GIZAO	UNI	430	R\$ 6,18	R\$ 2.657,40
012	LÁPIS DE COR COM NO MÍNIMO 12 CORES	UNI	860	R\$ 9,41	R\$ 8.092,60
013	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA	UNI	1.290	R\$ 0,47	R\$ 606,30
014	MASSA DE MODELAR 06 CORES, 90 GRAMAS	UNI	860	R\$ 3,71	R\$ 3.190,60
015	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR	UNI	280	R\$ 1,43	R\$ 400,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.16

016	TINTA GUACHE 6 CORES 15ML PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNI	430	R\$ 5,99	R\$ 2.575,70
017	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ESLÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL	UNI	430	R\$ 11,40	R\$ 4.902,00
018	COLA COM GLITER CAIXA 06 CORES, 23G CADA	UNI	150	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0004.2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.0 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
CONTA DE DESPESAS: 3720 FONTE DE RECURSOS: 103

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004.2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.32.00.0 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
CONTA DE DESPESAS: 3360 FONTE DE RECURSOS: 103

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2024 até 14/06/2024 - 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Jocemara Nunes da Silva Albonetti  
J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA  
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano  
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.17

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2023

(Ref: Dispensa Nº 013/2023)  
Seqüência do Aditivo = 016/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **MÁRCIO DE ASSIS OLEGÁRIO**, brasileiro, casado, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº. 048.066.399-82, portador da cédula de identidade RG nº. 36.470.605-3 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 234, Conjunto das Flores – Sertaneja-Pr.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 052/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 031/2023, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 031/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 031/2023, sendo o prazo de vigência atual até 05/04/2024, e valor original de contrato de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, referente a **Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar, a locação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre**. Ficando aditivado o PRAZO para **31/12/2024**, acrescentando o VALOR de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, que juntamente com o valor original do contrato, perfaz o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
LOCATÁRIO  
CONTRATANTE

Márcio de Assis Olegário  
LOCADOR  
CONTRATADO

Elisângela Gleice da Silva  
Fiscal do contrato

Lígia Vieira Costa Silva  
Gestora do contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.18

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 016/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 012/2022).  
Seqüência do Aditivo = 017/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, Nº 905, Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.306.139/0001-87**, neste ato representado pelo Sr. **JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 077.498.119-90, portador da cédula de identidade RG nº. 10.188.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Garagnani, S/N, Bairro Alecrin, na cidade de Salto do Itararé - PR, CEP 84.945-000

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e previsão no Contrato Administrativo nº. 016/2022, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 016/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 016/2022, sendo a prazo atual de 06/04/2023 a 06/04/2024, e Valor do Atual de Contrato de R\$ 26.176,56 (vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a **Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. Ficando aditivado o PRAZO para **31/12/2024**, acrescentando o VALOR de **R\$ 6.132,42 (seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, que juntamente com o valor atual do contrato, perfaz o valor total de R\$ 32.308,98 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Jhonatas Garagnani de Souza  
Garagnani & Garagnani Ltda  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sócrates Itamar da Silva Correa  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Daniela Marques do Prado Pereira  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.19

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 013/2020

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 009/2020).  
Seqüência do Aditivo = 014/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de criação e manutenção de Web Sites, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NCT TELECOMUNICAÇÕES S/A, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede à Avenida Vicente Machado, Nº 1001, Batel, em Curitiba - PR, neste ato representada, por Rafael Sant Anna Marquez, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 042.963.777-28, portador da cédula de identidade RG nº 99374761, com endereço profissional na Avenida Vicente Machado, Nº 1001, Batel, em Curitiba - PR, CEP: 80.440-020.

#### CONDICÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, protocolado sob o nº 209/2024 em 23/02/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 013/2020, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 013/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 013/2020, sendo a sua última vigência válida até 18/03/2023, e Valor Atual do Contrato de R\$ 73.013,08 (setenta e três mil treze reais e oito centavos), referente ao fornecimento de Serviços de **IP Direto**. Ficando aditivado o **PRAZO até 31/12/2024, acrescentando o VALOR de R\$ 18.705,50 (dezoito mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, visto que houve um upgrade no atual link de internet que antes era de 50 Mbps (magabits por segundo) com mensalidade de R\$ 1.575,44 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ficando atualizada a velocidade para 150 Mbps (megabits por segundo) com mensalidade de R\$ 1.969,00 (mil novecentos e sessenta e nove reais), que juntamente com o valor atual do contrato, perfaz o valor total de R\$ 91.718,58 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Rafael Sant Anna Marquez  
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira  
Fiscal do Contrato

Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.20

### EDITAL SAS 005/2024

#### CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **18 de março de 2024 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	Carlos Gilberto da Silva	solteiro	086.792.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
02	Lidiane Pereira de Paula	solteira	110.174.329-88	07/02/1999	LIMPEZA PÚBLICA
03	Kariny Stefany de Jesus Silva	solteira	365.599.988-78	08/04/1988	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.21

### DECRETO Nº39/2024

**Súmula:** "Nomeia os membros do Conselho Municipal  
dos Direitos da Mulher - CMDM de Rancho Alegre/PR.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 548/2023, e  
demais leis vigentes:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **1.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Lígia Vieira Costa Silva  
Suplente: Ana Paula Moreira

#### **2.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Jackline Morelato Bergamine  
Suplente: Deise Marcelle de Araujo

#### **3.SECRETARIA DE PROCURADORIA JURÍDICA**

Titular: Lilian Cristina Gerdulli  
Suplente: Ivan Rogério da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.22

### 1. COMUNIDADES RELIGIOSAS

Titular: Celina Aparecida de Jesus  
Suplente: Silvana dos santos

### 2. USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marilede Luz Silva  
Suplente: Fatima Pereira da Silva

### 3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRABALHORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Paula  
Suplente: Mayara Sueni Rosa

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO  
ALEGRE**, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.23

### DECRETO Nº 040/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeadas as servidoras JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI, ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA e LETÍCIA SIMÕES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **ovos de páscoa**, solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente DISPENSA Nº 002/2024.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.24

### PORTARIA Nº. 043/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/03/2024, encerrando-se em 14/06/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “materiais Escolares”, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, a Servidora indicada, Mariana da Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/24**

**Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Contratada: J. N. S. ALBONETTI MULTITENS LTDA**

**Valor: R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais)**

**Vigência: 15/03/2024 a 14/06/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024**

**Ed. nº 826**

**PÁG.25**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês  
de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.26

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Elisangela Gleice da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no 25/03/2024 e retorne 26/03/2024, com a finalidade de Participar de encontro voltado para a gestão orçamentaria e financeira do SUAS, sistema SIGTV, sistema tranferegov e prestação de contas.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.27

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 034/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, com saída no dia 14/03/2024, com a finalidade participar no II Encontro de Cultura do Interior do Paraná, na cidade de Maringá-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.28

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 19/03/2024 e retorne no dia 22/03/2024, com a finalidade de Participar de Reunião, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB-PR) e Encontro de Municípios Paranaenses (EMUPAR), na cidade Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor total de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.03.2024  
16:46:25 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 15 de Março de 2024

Ed. nº 826

PÁG.29

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 036/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 19/03/2024 e retorne no dia 22/03/2024, com a finalidade de Participar de Reunião, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB-PR) e Encontro de Municípios Paranaenses (EMUPAR), na cidade Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor total de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito